



PORTARIA Nº. 38, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a suspensão de servidor público municipal".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº. 148/2021 na qual foi exarada decisão pela Comissão de Sindicância sugerindo a aplicação de penalidade de suspensão do servidor por 07 dias;

CONSIDERANDO que a decisão da Comissão foi ratificada pela autoridade superior;

CONSIDERANDO os princípios vinculativos da atuação do Poder Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por 07 (sete) dias os servidores Fábio Júnio Ramos Martins e Brenner Trindade Sena, como penalidade disciplinar apurada em Sindicância Administrativa com fulcro no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Badaró (MG).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró (MG, 07 de fevereiro de 2022.

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
07/02/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG